Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 006/2019

"Institui no âmbito do Município de São João da Boa Vista, a Campanha "Doadores do Futuro" e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de São João da Boa Vista, a campanha "Doadores do Futuro", a ser realizada nas escolas públicas da rede municipal de ensino.

Art. 2º A Campanha "Doadores do Futuro" tem por objetivo conscientizar os alunos das escolas públicas da rede municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º A Campanha consiste na promoção de cursos, seminários e ações de incentivos durante o período de aulas, para alunos, seus familiares e a comunidade adjacente das escolas, visando orientar, conscientizar, sensibilizar, envolver e mobilizar as pessoas sobre a importância da doação de sangue e sua obtenção.

Parágrafo único. Fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia/saúde de forma gratuita.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa conscientizar alunos da rede pública e privada de ensino do Município de São João da Boa Vista sobre a importância da doação de sangue, tendo em vista que doar sangue é um ato de solidariedade.

As doações podem salvar vidas, sendo imprescindível que desde a infância e adolescência, as pessoas sejam orientadas em relação à necessidade de doações voluntárias e regulares de sangue.

A Campanha “Doadores do Futuro” tem por objetivo a produção de trabalhos de incentivo ao ato de doação. Por exemplo, poderão ser utilizados cartazes e slogans ou ainda poderão ser realizadas peças teatrais e "panfletagens" em locais de grande circulação de pessoas.

No Brasil, os estoques de bancos de sangue são considerados baixos, contribuindo com riscos de morte para quem sofre um acidente e/ou precisa realizar uma cirurgia ou para quem necessita de uma transfusão de sangue.

Para o receptor a doação é importantíssima e para quem doa a sensação é gratificante, pois o doador literalmente ajuda a salvar vidas, assim faz-se necessário que alunos, familiares e a comunidade adjacente das escolas sejam conscientizados sobre a importância da doação voluntária de sangue, de forma a multiplicar o número de doadores regulares.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação da proposta em apreço.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 15 de fevereiro de 2.019.

JOSÉ EDUARDO REIS
VEREADOR - PSB